

## PORTARIA Nº475/2009

### NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O HPM Nº13/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato nº13/2009, celebrado entre o Município de Venda Nova do Imigrante e o Hospital Padre Máximo, para prestação de serviços de atenção à saúde a nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),

### RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do contrato nº13/2009, do Município de Venda Nova do Imigrante, composta dos seguintes membros:

\* EDUARDO TONOLI DALFIOR – membro da comissão de auditoria da saúde municipal;

\* JESUS ZANDONADI – Coordenador das atividades técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

\* DAILZA APARECIDA BRAMBILA – membro do Conselho Municipal de Saúde;

\* MARTA MARIETA LIGIERO – representante do Hospital Padre Máximo e

\* CARLA BEATRIZ BISSOLI – representante do Hospital Padre Máximo.



Art. 2º- O mandato desta Comissão de Acompanhamento será o mesmo da vigência do contrato N°13/2009, firmado entre o Município de Venda Nova do Imigrante e o Hospital Padre Máximo.

Art. 3º- A Comissão de acompanhamento tem a atribuição acompanhar a execução e cumprimento do contrato, principalmente no tocante as metas estabelecidas no Plano Operativo Anual (POA) e avaliação da qualidade de atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º- No exercício de suas atribuições a comissão de acompanhamento terá acesso aos documentos do Contratado e/ou do Contratante, que tenham relação direta com o objeto do contrato.

Art. 5º- Caberá à Comissão de Acompanhamento emitir relatório trimestral de desempenho do Contratado, baseado nas informações recebidas, no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no POA, indicando o percentual da parcela variável que deverá ser repassada ao contratado, em função do desempenho apurado no período avaliado.

Art. 6º- Os membros desta comissão não serão remunerados em face dos trabalhos desenvolvidos nos termos desta Portaria.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2009.

Venda Nova do Imigrante, 27 de maio de 2009



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**